



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 035/11-CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.861, de 04 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE para municípios com Equipes de Saúde da Família - ESP, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento de Educação Básica - IDEB, que aderiram ao Programa Saúde na Escola;

a Portaria GM/MS nº 2.931, de 04 de dezembro de 2008, que altera a Portaria GM/MS 1.861;

o Ofício nº 24/08 DAB/SAS/MS;

a Portaria Interministerial nº 3.696, de 25 de novembro de 2010, que estabelece critérios para adesão ao Programa de Saúde na Escola (PSE) para 2010 e divulga a lista do Município aptos para Manifestação de Interesse;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/02/11.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar os Projetos de Implantação do Programa de Saúde Escolar dos municípios relacionados no Anexo desta Resolução, conforme legislação vigente.

Art.2º - O incentivo referente à implantação do programa, constitui-se numa parcela extra do incentivo mensal às Equipes de Saúde da Família - ESF que atuam no PSE, paga no último trimestre de cada ano, com base no cadastro de ESF no SCNES, na competência junho 2010, e transferido na rubrica do PAB variável.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Porto Alegre, 01 de março de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 035/11-CIB/RS

PROCESSOS DE PSE APROVADOS

CRS	MUNICÍPIO	PROCESSO	Nº FOLHA DE INFORMAÇÃO
2ª	São José do Hortêncio	006565-2000/11-2	105
2ª	Brochier	006560-2000/11-9	107
2ª	Barra do Ribeiro	006559-2000/11-1	106